



**Decreto nº 4.557/2025**  
**De 10 de Julho de 2025**

**“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.523/2025 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 12743/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.523 de 28 de abril de 2025, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 12743/2024, e dá outras providências.

**Art. 2º**- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.523 de 28 de abril de 2025, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.337 de 10 de Julho de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2025.

Pilar do Sul, 10 de Julho de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
5D9FA2FAD3824002AAA2A57B47AA077D

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5D9FA2FAD3824002AAA2A57B47AA077D>